



**MUNICÍPIO DE PALMEIRÁ  
ESTADO DO PARANÁ**  
*Procuradoria Geral*

PROJETO DE LEI  
ESTADO DO PARANÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRÁ  
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 5.726  
PROTOCOLO Nº 634/2021  
DATA: 20/07/2021

**Projeto de Lei nº**

**Ementa:** Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**Art. 1º** - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.235/2020 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

**Suplementação**

10.000.00.000.0000.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA

10.001.00.000.0000.000. Departamento de Saneamento Ambiental

10.001.18.542.0019.2.070. Manutenção das atividades do Departamento de Saneamento Ambiental

219 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
230.000,00

**Total Suplementação: R\$ 230.000,00**

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

06.000.00.000.0000.000. Secretaria Municipal de Finanças - SMF

06.001.00.000.0000.000. Departamento de Contabilidade e Finanças

06.001.04.123.0007.2.025. Manutenção das atividades do Departamento de Contabilidade e Finanças

73 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 230.000,00

**Total Redução: R\$ 230.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2021.

  
**Sérgio Luis Belich  
Prefeito Municipal**



**MUNICÍPIO DE PALMEIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
*Procuradoria Geral*

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N°**

Segue à apreciação desta Casa Legislativa, projeto de lei que visa alteração orçamentária destinada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente vem requerer a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar, visando a necessidade de ajuste orçamentário com a finalidade de custear a despesa para aquisição de veículo tipo VAN para efetuar o transporte dos seus funcionários. Tal aquisição se faz extremamente importante, já que irá impactar diretamente na qualidade da vida laboral dos funcionários, melhorando a condição e agilidade na prestação de serviços à população.

Em atendimento aos preceitos legais, obrigatoriamente, o Orçamento Anual deve contemplar todas as Receitas e Despesas que serão executadas durante o exercício. Desta forma, a Lei 4.320/64 dispõe sobre os créditos adicionais como mecanismos de ajustes do Orçamento, possibilitando a inclusão de ações que não estavam contempladas neste instrumento de planejamento.

Por tudo isso, e certo da importância deste Projeto de Lei para a continuidade das ações da Administração Pública, investindo em atendimento a população, solicito que o mesmo seja apreciado por essa Casa Legislativa e na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2021.

Sérgio Luis Belich  
Prefeito Municipal